



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 4.195-A, DE 2024 (Do Sr. Alceu Moreira)

Institui o Dia Nacional da Biosseguridade; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. DILCEU SPERAFICO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Institui o Dia Nacional da Biossegurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Biossegurança, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, em todo o território nacional.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estipulação de data comemorativa relacionada à biossegurança evidenciará, nacional e internacionalmente, a atenção que o Brasil dedica ao tema.

No âmbito interno, a medida dará maior relevo ao conjunto de medidas e procedimentos técnicos destinados a prevenir, controlar e reduzir a exposição de animais de interesse zootécnico a agentes causadores de doenças e estimulará nossos produtores a intensificar ações voltadas à finalidade. No âmbito externo, destacará o país diante da concorrência global.

Além disso, a comemoração estimulará ainda mais a atuação conjunta e integrada dos três níveis de governo, diante dos mais variados riscos e vulnerabilidades concernentes às diversas cadeias produtivas ou às organizações e instituições a elas relacionadas.

Senhores parlamentares, ressalto recente episódio que resultou, no ano de 2023, na perda de cerca de US\$ 211,7 milhões em receita para o país, segundo dados informados pelo próprio setor agropecuário.



* C D 2 4 8 9 3 6 0 8 0 0 0 0 *



* C D 2 2 4 8 9 3 6 0 8 0 0 0 0 *

Um caso isolado de doença de Newcastle no estado do Rio Grande do Sul gerou impacto alarmante para avicultura regional e para demais estados da união, provocando uma série de embargos e restrições das exportações avícolas brasileiras. Inicialmente, alguns importadores embargaram as exportações oriundas de todo o país, sendo que outros mantêm até hoje o embargo à produção gaúcha.

Diante disso, devemos aplicar todo o esforço que esteja ao nosso alcance para evitar novas ocorrências que promovam o descrédito internacional à biosseguridade da produção nacional.

Pelo exposto, conto com os senhores para a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ALCEU MOREIRA

2024-14149



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.195, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Biosseguridade.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado DILCEU SPERAFICO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.195, de 2024, de autoria do nobre Deputado Alceu Moreira, institui o Dia Nacional da Biosseguridade, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, em todo o território nacional.

Sob regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD), o projeto foi distribuído para apreciação conclusiva das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (mérito); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (constitucionalidade ou juridicidade da matéria). Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.195, de 2024, de autoria do nobre Deputado Alceu Moreira, institui o Dia Nacional da Biosseguridade, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, em todo o território nacional.

Segundo a justificação apresentada, a instituição de uma data comemorativa dedicada à biosseguridade evidenciará, nos cenários nacional e



* C D 2 5 6 2 0 8 7 0 2 5 0 0 *

internacional, a atenção que o Brasil tem conferido ao tema. A iniciativa também servirá de estímulo para que os produtores intensifiquem ações voltadas à prevenção e ao controle sanitário, contribuirá para o fortalecimento da imagem do País frente à concorrência global e promoverá a atuação coordenada e integrada dos três níveis de governo e do setor, no enfrentamento dos diversos riscos e vulnerabilidades que afetam a produção nacional.

Adicionalmente, o autor rememora o episódio da ocorrência da doença de Newcastle, registrado em 2023 no Estado do Rio Grande do Sul — fato que acarretou prejuízos expressivos à avicultura e levou à imposição de embargos por parte de diversos países importadores.

Diante desse cenário, o proponente ressalta, com precisão, a necessidade de empenharmos todos os esforços possíveis para evitar intercorrências que comprometam a credibilidade internacional da biosseguridade da produção brasileira.

Corroboramos integralmente com os argumentos apresentados pelo ilustre Deputado Alceu Moreira e, pelo exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do Projeto de Lei nº 4.195, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado DILCEU SPERAFICO
Relator

2025-6427





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.195, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.195/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dilceu Sperafico.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Afonso Hamm e Rodrigo da Zaeli - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Afonso Motta, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Charles Fernandes, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Marussa Boldrin, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Raimundo Costa, Roberta Roma, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Zé Trovão, Zezinho Barbary, Zucco, Airton Faleiro, Alberto Fraga, Alceu Moreira, Bohn Gass, Caroline de Toni, Coronel Assis, Coronel Meira, Dagoberto Nogueira, Domingos Sávio, Eli Borges, Filipe Martins, Gabriel Mota, General Girão, Geraldo Mendes, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Hugo Leal, Leo Prates, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Márcio Marinho, Mauricio do Vôlei, Murillo Gouveia, Murilo Galdino, Nelinho Freitas, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Vermelho e Welter.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.





Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253998550500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

FIM DO DOCUMENTO
